



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 1335/2004 DE: 17/05/2004.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### **RESOLVE**

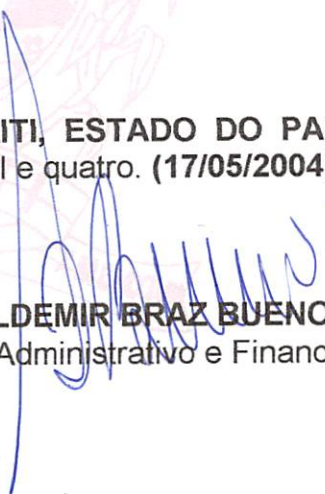
**Art. 1º) – CONCEDER** á pedido, **Licença Especial**, ao Servidor Público Municipal **GERSON ROBERTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 20/05/2004 á 17/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

**Art. 2º) –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. **(17/05/2004).**

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

  
**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**LEI DE FIQUEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**Nº 110/04 -**

OS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIQUEIRA, atribuições legais, e, da Escola Municipal Vitor Pereira, contida no

**RESOLVE**

e classe à professora ROSEMARY APARECIDA

**SE e PUBLIQUE-SE.-**

L DE FIQUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois mil e quatro. (14/05/2004) -

**Haroldo Roberto Boska**  
**CHEFE DE GABINETE**

**LEI DE FIQUEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**004 de 13/04/2004**

municipal a repassar recursos a entidades sem s.

o do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

**Lei**

izado a repassar recursos para entidades sem

10.800,00  
3.943,38  
48.600,00  
7.200,00

5.957,00

6.385,05

zado o repasse dos rendimentos de aplicação Programa, para uso dentro do mesmo objeto. obrigadas a fornecer as prestações de contas estralamente à Câmara Municipal sob pena de

entidades, deverão obedecer ao Regulamento Decreto nº 78/2002 de 13/11/2002.

data, revogando as disposições em contrário. DE FIQUEIRA, aos treze dias do mês de abril

no dos Santos  
o Municipal

**LEI DE FIQUEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**O Nº 033/04.-**

**neação)**

S, PREFEITO MUNICIPAL DE FIQUEIRA, atribuições legais, Creta

LIAM MILLEO MACHADO, RG: 3.657.868-8/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS Municipal, com direito aos vencimentos do

partir desta data.-

DE FIQUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois mil e quatro. (14/05/2004)-

**Haroldo Roberto Boska**  
**CHEFE DE GABINETE**

**LEI DE FIQUEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**Nº 04/2004**

que lhe foram conferidas e de acordo com o Regulamento PÚBLICO o Resultado Final do concurso em epígrafe.

**E ENSINO INFANTIL**

| Doc. Ident. | Nota |
|-------------|------|
| 4.414.819-6 | 9,8  |
| 2.012.241   | 9,6  |
| 4.453.627-7 | 9,4  |
| 5.027.884-0 | 9,2  |
| 5.112.144-9 | 9,0  |
| 9.239.039-0 | 8,8  |
| 7.786.824-0 | 8,6  |
| 7.304.860-5 | 8,4  |
| 5.366.446-6 | 8,2  |
| 6.310.979-7 | 8,0  |
| 3.439.469-5 | 7,8  |
| 7.040.661-6 | 7,6  |
| 4.272.705-9 | 7,4  |
| 5.252.950-6 | 7,2  |
| 7.080.412-3 | 7,0  |
| 7.040.726-4 | 6,2  |
| 7.118.117-0 | 6,0  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 356/2004 DE: 30/04/2004.

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação e Ajuste com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER- Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - PR, Termo de Cooperação e Ajustes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O Termo de Cooperação a que se refere o Art. 1º, é no sentido de ceder em caráter temporário até 31.12.2004, mediante ato formal (portaria) um Técnico Agrícola pertencente ao quadro de servidores colocado à disposição da EMATER/PR, para fins de assistência técnica e desenvolvimentos de programas Municipais, com ônus de salários, encargos sociais e seguro de vida por conta do Município de Ibaiti..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O Técnico Agrícola cedido ficará lotado na Unidade Municipal da EMATER/PR de Ibaiti, sendo que esta fornecerá um veículo para uso do técnico no atendimento de assistência técnica aos Municípios, e arcará com os custos de manutenção e combustível desse veículo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do termo de cooperação a ser assinado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatro. (30/04/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1332/2004 DE: 05/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Creuza Aristides de Miranda, no cargo professora LF-01, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 10/05/2004 á 07/08/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (05/05/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1333/2004 DE: 12/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal Francisco Gabriel de Faria Cândido, no cargo efetivo de "Fiscal II A" pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 03/05/2004 á 02/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (12/05/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1334/2004 DE: 14/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA, no cargo de Servente pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 20/05/2004 á 17/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (14/05/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1335/2004 DE: 17/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal GERSON ROBERTO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 20/05/2004 á 17/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (17/05/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ**